



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 101/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 207/14

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/9/2014 - 1ª SESSÃO - ITEM 01 AO 25

HORÁRIO: 08h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/9/2014 - 2ª SESSÃO - ITEM 26 AO 100

HORÁRIO: 13h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/9/2014 - 3ª SESSÃO - ITEM 101 AO 140

HORÁRIO: 08h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/9/2014 - 4ª SESSÃO - ITEM 141 AO 222

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sede do Departamento de Saúde, sito à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwirges, São João da Boa Vista – SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As sessões de processamento do pregão serão realizadas nas datas, horários e locais estabelecidos no preâmbulo deste edital, e serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III - DA CONTRATAÇÃO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – Para participar na condição de, e para exercer o direito de preferência de que trata o subitem 8 da cláusula VII deste Edital, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa¹ deverá apresentar à equipe de pregão, juntamente com os documentos de Credenciamento, **DECLARAÇÃO com os seguintes termos:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 207/14

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: ...

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..., é:

() considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da LC 123/06, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

5.1 – A condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:

5.1.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.1.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.1.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

5.1.4 – Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.

5.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo abaixo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº.s 1 e 2:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório **Pregão nº. 101/14** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO N.º 101/14

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 101/14

¹ As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

(RAZÃO SOCIAL)
(ENDEREÇO)
(TELEFONE E FAX)
(E-MAIL)

(RAZÃO SOCIAL)
(ENDEREÇO)
(TELEFONE E FAX)
(E-MAIL)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6 – Para cada sessão, deverão ser apresentados ENVELOPES PROPOSTA e, caso não tenha apresentado na sessão anterior, também o de documentos de habilitação. Desta forma fica facultado ao licitante a participação em todas as sessões ou apenas nas sessões em que desejar apresentar propostas.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo (Anexo I deste Edital);

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d.1) quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

f) prazo de validade dos bens, observado o prazo mínimo indicado no Termo de Referência para cada item, sendo que esse prazo será contado da entrega dos bens.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

a) Bula do medicamento, quando for o caso, aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que será devolvida ao final da sessão;

b) Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro vencido e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

c) Cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso.

d) Cópia da AUTORIZAÇÃO ESPECIAL, quando a licitante – Matriz e/ou Filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de que possui Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – C.R.F.;
- b) Declaração de que possui Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial da União, comprovando a autorização para distribuição de medicamentos, quando for o caso;
- c) Declaração de que irá cumprir as exigências estabelecidas no art. 5º da Portaria 2814/98 do Ministério da Saúde.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, **conforme modelo abaixo:**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão nº. 101/14**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

- b) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, **conforme modelo abaixo:**



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao **Pregão nº. 101/14** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado da empresa licitante)

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “c”, e 1.3 deste item VII, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.4 deste item VII, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – Nos horários e locais indicados no preâmbulo, serão abertas as sessões de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 1 da Cláusula V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte participando nessa condição, preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, participando nessa condição, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que se encontram nos autos.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “d” do item VII deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas isentas das causas referidas.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por item.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, conforme as condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Sub-Almoxarifado do Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwirges, São João da Boa Vista, SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

4 – O objeto desta licitação deverá, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, bem como estar acompanhado de bula e referência ao número do lote.

5 – No ato da entrega do objeto, deverá ser apresentada a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, comprovando a autorização para distribuição de medicamentos, quando for o caso; bem como o certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.

6 – A cópia da licença referente ao subitem anterior e do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle deverão ser anexadas ao correspondente processo de despesa.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido pelo laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos Certificadores em Saúde – REBLAS.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 3 do item X.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 – Dotações orçamentárias 15.02-339032, 15.03-339032 e 15.05-339032 do Departamento de Saúde.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.

7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 15h30, de 2.ª a 6.ª feira.

7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax, e-mail ou correspondência.

7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.6 – Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.

7.7 – A participação nesta licitação implica na aceitação deste edital, bem como dos anexos a ele incorporados.

8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 05 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ACETATO DE BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA AMP. COM 1 ML. EMBALAGEM HOSPITALAR, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	100
2	ACETATO DE DESMPRESSINA 0,2MG - MSEGURANÇA.	COMP	180
3	ACETATO DE RETINOL 1 MILHÃO UI% + AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5%. POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA COM 3,5G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	BS	140
4	ACICLOVIR 200MG, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UN	3000
5	ACICLOVIR 50 MG/G CREME, 10 G	TB	200
6	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG. EMB. CX. COM 1000 CP.	COMP	400000
7	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG	COMP	1000
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CP	20000
9	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML LÍQUIDO FR. COM 100 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FR	600
10	ADRENALINA 1/1000 AMPOLA COM 1 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	400
11	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMP	3000
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FR	150
13	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	2000
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	COMP	20000
15	ALOPURINOL 300 MG	COMP	25000
16	AMBROXOL, CLORIDRATO 15 MG/5 ML XAROPE, 120 ML	FR	3500
17	AMINOFILINA 100MG	COMP	15000
18	AMINOFILINA 240 MG 10ML INJETÁVEL. EMBALAGEM CX. COM 100 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	AMP	150
19	AMIODARONA INJ. AMP 3 ML. EMBALAGEM CAIXA COM 100 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	AMP	50
20	AMITRIPTILINA 25 MG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	COMP	150000
21	AMOXICILINA 250 MG + CLAVUNATO 62,5 MG/5 ML PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 75 ML	FR	2500
22	ANTIETANOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	10000
23	ATENOLOL 100MG/CLORTALIDONA 25 MG - ATENUOL CRT	COMP	360
24	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG	COMP	360
25	ATENOLOL 50MG - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	COMP	110000
26	AZITROMICINA 500 MG	COMP	30000
27	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMP	120000
28	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP. 10 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	AMP	30
29	BRINZOLAMIDA 1%. EMBALAGEM COM 5 ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FR	12



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

30	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML - FRS - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FR	250
31	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/1ML EMBALAGEM CX. COM 50 OU 100 AMPOLAS VALIDADE MINIMA 12 MESES.	AMP	200
32	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/5ML + DAPIRONA SÓDICA 2,5G/ML, AMPOLA COM 5ML EMBALAGEM CX. COM 100 AMPOLAS. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	AMP	7000
33	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	5600
34	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 20 ML	FR	1500
35	CARBAMAZEPINA 200 MG - FURP - VALIDADE MINIMA 12 MESES - MED. PORTARIA 344/98 C1- APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COMP	300000
36	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 2% . FRASCOS COM 100 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	200
37	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400 UI. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	100000
38	CARVEDILOL 12,5 MG, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES	COMP	60000
39	CARVEDILOL 25 MG.CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	180
40	CARVEDILOL 3,125 MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	120720
41	CELECOXIBE 200 MG.	UN	180
42	CETOCONAZOL 200 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	3000
43	CETOCONAZOL CREME TB. COM 30 GRS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	TB	1500
44	CILOSTAZOL 100 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	600
45	CIMETIDINA 300 MG. AMPOLA COM 2 ML. EMBALAGEM CX. COM 100 AMP. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	AMP	1300
46	CINARIZINA 75 MG. EMBALAGEM CAIXA COM 500 CP. VALIDADE MÍNIMA 12MESES.	COMP	40000
47	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 500 MG	COMP	50000
48	CLOMIPRAMINA 25 MG - FURP - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - PORTARIA 344/98 C1	COMP	10000
49	CLONAZEPAM 0,5 MG.	UN	180
50	CLONAZEPAN 2 MG - FURP - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - PORTARIA 344/98 B1	COMP	200000
51	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS. FRASCO COM 20 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	30
52	CLORANFENICOL COLÍRIO 0,5% FRS. COM 10 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FR	300
53	CLORDIAZEPOXIDO + AMITRIPTILINA. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	180
54	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,01MG COMO CONSERVANTE GOTAS NASAIS PEDIÁTRICAS FRASCO COM 30 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FR	2000
55	CLORETO DE SÓDIO À 10% AMPOLA COM 10 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	AMP	60
56	CLORIDRATO DE BETAXOLOL 0,25% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 5 ML	FR	12
57	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG; EXCIPIENTES (CELULOSE MICROCRISTALINA, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, CLORIDRATO DE CISTEÍNA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, POLIETILENOGLICOL, POLISSORBATO 80, CORANTES AZUL FD & C NO 2 E VERMELHO FD & C NO 40 E CERA DE CARNAÚBA) Q.S.P. 1 COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	COMP	10500



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

58	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG -FURP - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - PORTARIA 344/98 C1	COMP	1500
59	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML.AMPOLA COM 10 ML VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	AMP	200
60	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG. EMBALAGEM CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	500
61	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1ML CAIXA C/ 6 AMPOLAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMP	60
62	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10 MG - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES	COMP	360
63	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 20MG. COMPR. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	COMP	360
64	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 20MG. COMPR. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - MSEGURANÇA.	COMP	360
65	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	50000
66	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 10% ANESTESIA TÓPICA FR. C/ 50 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	FR	6
67	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	COMP	360
68	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG. AMPOLA COM 2 ML. EMBALAGEM CAIXA COM 120 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	800
69	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG; DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA; VALIDADE MINIMA 12 MESES	COMP	20000
70	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	20000
71	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML. FRASCO COM 2ML VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	AMP	300
72	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG. AMPOLA COM 2 ML. EMBALAGEM CX. COM 50 AMPOLAS. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	AMP	1500
73	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO; DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA; VALIDADE MINIMA 12 MESES	COMP	100000
74	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 % ACIDO BORICO. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO COM CONTA GOTAS DE 10 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	FR	80
75	CLORIDRATO DE VENFALAXINA 75MG XR, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. LIBERAÇÃO LENTA.	COMP	168
76	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG.CX. C/ 14 COMP. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	45000
77	CLORIDRATO IMIPRAMINA 25 MG - FURP - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - PORTARIA 344/98 C1	COMP	40000
78	CLORIDRATO PROMETAZINA 25 MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO - VALIDADE MINIMA 12 MESES	COMP	25000
79	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 3300 UI/ML GOTAS 10 ML	FR	12
80	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 3300 UI/ML GOTAS 10 ML - MSEGURANÇA.	FR	12
81	COMPLEXO B INJ APOLA 2ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES	AMP	2000
82	CUMARINA 5MG + HEPARINA 50 UI CREME TUBO 120ML	TB	6
83	CUMARINA 5MG + HEPARINA 50 UI CREME TUBO 120ML - MSEGURANÇA.	TB	12



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

84	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA COM 1 ML	AMP	700
85	DELTAMETRINA XAMPU FRASCO COM 100 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DE 12 MESES.	FR	1600
86	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA COM 2,5ML. CAIXA COM 100 AMPOLAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMP	3000
87	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG. EMBALAGEM CX. COM 500 COMPR.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	40000
88	DIAZEPAN 10 MG. AMPOLA COM 2 ML. EMBALAGEM CX. COM 50 AMPOLAS. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	AMP	800
89	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML. AMPOLA COM 3 ML. EMBALAGEM CX. COM 50 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	AMP	10200
90	DIMENIDRATO, VITAMINA B6, GLICOSE, FRUTOSE, AMPOLA COM 10 ML. EMBALAGEM CAIXA COM 100 AMPOLAS. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	AMP	5000
91	DIMETICONA GOTAS FRASCO COM 10 ML. COM 75MG./ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	24
92	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA COM 2ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMP	3000
93	DIPIRONA SÓDICA 750MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 25MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG. AMPOLA COM 2ML. EMBALAGEM CAIXA COM 50 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	1500
94	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG INALAÇÃO ORAL SPRAY. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	CX	60
95	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG INALAÇÃO ORAL SPRAY. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	CX	50
96	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	COMP	400
97	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	COMP	510
98	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, 100 ML	FR	700
99	DULOXETINA 60 MG.	UN	360
100	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG	COMP	50000
101	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG+333,4 MG/ML GOTAS, 20 ML	FR	2000
102	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDOS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	15000
103	ESPIRONOLACTONA 25 MG CAIXA COM 30 COMP. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	COMP	50000
104	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG CREME VAGINAL TUBO COM 25G + APLICADOR	TB	30
105	EZETIMIDA + SINVASTATINA 10/40MG COMPRIMIDO	COMP	168
106	FENITOÍNA 250 MG. AMPOLA COM 5 ML. EMBALAGEM CX. C/ 50 AMPOLAS, VALIDADE MINIMA 12 MESES.	AMP	200
107	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL TB. COM 30 GRS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	BS	2000
108	FITOMENADIONA 10 MG. ADMINISTRAÇÃO INTRA MUSCULAR. AMPOLA COM 1 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	300
109	FLUCONAZOL 150MG. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	CP	5000
110	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMP	5
111	FLUNITRAZEPAN 1 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES	COMP	320
112	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	360
113	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML - FRASCO COM 100 ML DE SOLUCAO ORAL; MEDICAMENTO GENERICO; DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	FR	1200



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES		
114	FOSFATO SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO EM FRASCO PLÁSTICO C/130 ML, COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	120
115	FRUTOSE, VITAMINA C, COMPLEXO B, AMPOLA COM 10 ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	AMP	1500
116	FUROSEMIDA 20 MG AMPOLA COM 2 ML. EMBALAGEM CX. COM 100 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	AMP	100
117	GENTAMICINA 80 MG. AMPOLA COM 2 ML. EMBALAGEM COM 50 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	400
118	GLICOSE 25% AMPOLA COM 10 ML. EMBALAGEM CX. COM 200 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	900
119	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML. EMBALAGEM CX. COM 200 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	2000
120	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - VALIDADE MINIMA 12 MESES - MED. PORTARIA 344/98 LISTA C1	FR	400
121	HALOPERIDOL 5 MG- APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. PORTARIA 344/98 C	COMP	70000
122	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA COM 1 ML. EMBALAGEM CAIXA COM 50 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	AMP	100
123	HIDRION - FUROSEMIDA 40 MG + CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO - VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	360
124	HIDROCORTISONA 500 MG. FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE 2 ML. EMBALAGEM COM 50 FRASCO/AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FR-AM	500
125	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62 MG/ML SUSPENSÃO	FR	1000
126	IBUPROFENO 600 MG	COMP	61000
127	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML, 30 ML	FR	6000
128	INSULINA 50% LISPRO 50% LISPRO PROTAMINA REFIL COM 3 ML	UN	120
129	INSULINA ASPART - NOVORAPID FLEX PEN CAIXA COM 5 CANETAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	UN	50
130	INSULINA ASPART 10ML	FR	12
131	INSULINA DETEMIR CANETA COM 3ML. CAIXA COM 5 CANETAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	50
132	INSULINA HUMANA 70% NPH + 30% REGULAR. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	14
133	INSULINA LISPRO 100UI - REFIL PARA CANETA. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	90
134	INSULINA LISPRO KWIKPEN 100 U/ML (CANETA)	UN	24
135	IRBESARTANA 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO	COMP	360
136	ITRACONAZOL 100 MG . VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	COMP	3000
137	IVERMECTINA 6 MG	COMP	1000
138	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM 120ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	1224
139	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA	COMP	11000
140	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	COMP	17000
141	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	110000
142	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	10000
143	LEVOTIROXINA 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	COMP	22000



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

144	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	COMP	100000
145	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	COMP	60000
146	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA TUBO C/ 30 GRS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	TB	900
147	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR FRASCO COM 20 ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FRAMP	600
148	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML, 100 ML	FR	3000
149	LOSARTAN POTÁSSICO 50 MG. EMBALAGEM GENÉRICO COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	400000
150	LOSARTANA POTASSICA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES	COMP	168
151	LOTEPROL 5 MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA, FRASCO COM 5 ML	FR	12
152	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,04% ; EMBALAGEM COM 100 ML; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	FR	3000
153	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	30000
154	MALEATO ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO - VALIDADE MINIMA 12 MESES	COMP	80000
155	MESILATO DE CODERGOCRINA 6 MG CAPSULAS DE LIBERAÇÃO LENTA	CP	168
156	METFORMINA 500 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	80000
157	METFORMINA 850 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	600000
158	METFORMINA XR 500MG, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	COMP	180
159	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG	COMP	10000
160	MIDAZOLAN 15 MG /3 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML - VALIDADE MINIMA 12 MESES	AMP	200
161	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	COMP	20000
162	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO; DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO REGISTRO EM VIGOR NA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES	COMP	180
163	NATEGLINIDA + METFORMINA 120/850MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	288
164	NATEGLINIDA + METFORMINA 120/850MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES. - MSEGURANÇA.	COMP	288
165	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250UI. EMBALAGEM CX. COM 50 BISNAGAS COM 10 GR DE POMADA OU EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	BS	3000
166	NICOTINA - ADESIVO TRANSDERMICO DE 21 MG	UN	2002
167	NICOTINA 2 MG GOMA	UN	2000
168	NIMESULIDA 100 MG	COMP	200000
169	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL VIDRO COM 30 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	650
170	NITRAZEPAN 5 MG - FURP - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - PORTARIA 344/98 B1	COMP	4000



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

171	NITROFURANTOINA 100MG CX C/ 24 COMP. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	COMP	7000
172	NORFLOXACINA 400MG CX C/ 14 COMP. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	6000
173	ÓLEO AGE 100ML PARA USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS E PREVENÇÃO COM CLASSE DE RISCO III	FR	450
174	OMEPRAZOL 20MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	650000
175	OXCARBAZEPINA 300MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	540
176	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO A 6% .FRASCO COM 100ML.+ 1 SERINGA DOSADORA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	260
177	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	COMP	1008
178	PENTOXIFILINA 400 MG. EMBALAGEM CX. COM 20 COMPR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	90000
179	PEROXIDO DE BENZOÍLA 5% GEL, 20 G	TB	15
180	POLIVITAMINICO GOTAS SOLORAL	FR	3000
181	PREDNISONA 20MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	15000
182	PREDNISONA 5MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	10000
183	PROPATILNITRATO 10MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	230600
184	RHODIOLA ROSEA 400 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS (EXTRATO FB 300)	COMP	180
185	RHODIOLA ROSEA 400 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS (EXTRATO FB 300) - MSEGURANÇA.	COMP	180
186	RIFAMICINA SV SODICA 10MG/ML SPRAY FRASCO COM 20 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FR	6
187	RIVASTIGMINA DE 10 MG, ADESIVOS TRANSDERMICOS, VALIDADE MINIMA 12 MESES - MSEGURANÇA.	UN	180
188	SALBUTAMOL 100MCG/JATO-DOSE AEROSOL FRS COM 200 DOSES + ADAPTADOR. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	FR	200
189	SAXAGLIPTINA 5MG VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	COMP	168
190	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	160360
191	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - MSEGURANÇA.	COMP	540
192	SINVASTATINA 40MG (COMPRIMIDO)	COMP	10000
193	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 100 ML .EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM FRASCO/BOLSA FLEXÍVEIS DE PVC EM SISTEMA FECHADO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	6500
194	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250 ML .EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM FRASCO/BOLSA FLEXÍVEIS DE PVC EM SISTEMA FECHADO. VALIDADE MINIMA 12 MESES	FR	8500
195	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 500 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM BOLSA EM SISTEMA FECHADO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	UN	7500
196	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLAS COM 10 ML .EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. . VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	12000
197	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRS COM 250ML EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM FRASCO EM SISTEMA ABERTO PARA USO PRÓPRIO EM FERIMENTOS CONF RESOLUÇÃO RDC ANVISA N° 199/2006. AFE N°1.06512-6. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	3000
198	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRS COM 500ML . EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM FRASCO EM SISTEMA ABERTO PARA USO	FR	1500



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	PRÓPRIO EM FERIMENTOS CONF RESOLUÇÃO RDC ANVISA N° 199/2006. AFE N°1.06512-6. VALIDADE MINIMA 12 MESES.		
199	SORO GLICO-FISIOLOGICO FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM BOLSA EM SISTEMA FECHADO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	900
200	SORO GLICOSADO COM 250 ML .EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM FRASCO/BOLSA FLEXÍVEIS DE PVC EM SISTEMA FECHADO. VALIDADE MINIMA 12 MESES	FR	300
201	SORO GLICOSADO COM 500 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM FRASCO/BOLSA FLEXÍVEIS DE PVC EM SISTEMA FECHADO. VALIDADE MINIMA 12 MESES	FR	100
202	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO COM 500 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM FRASCO EM SISTEMA FECHADO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FR	160
203	SUCRALFATO 3G CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	COMP	360
204	SUCRALFATO 3G CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES - MSEGURANÇA.	COMP	360
205	SULBUTIAMINA 200 MG COMPRIMIDO; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES	COMP	25000
206	SULFADIAZINA 500 MG - EMBALAGEM COM 10 COMPRIMIDOS - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	COMP	240
207	SULFADIAZINA DE PRATA 1% , 50 G	TB	300
208	SULFADIAZINA DE PRATA 2% TUBO 100 G	TB	15
209	SULFATO DE GLICOSAMINA (EQUIVALENTE A 1,884 G DE SULFATO POCRISTALINO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SODICO DE CONDROITINA 1,2 G; EMBALAGEM COM 30 SACHES DE 4,135 G CADA; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES	ENV	540
210	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G - SACHES COM 3,95 G	UN	180
211	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG - EMBALAGEM COM 30 CAPSULAS; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA 12 MESES	CP	1620
212	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE + COPO, FRASCO COM 120ML.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	1500
213	SULFATO FERROSO 40MG - PROGRAMA SAUDE DE FERRO	COMP	30000
214	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL - COMPOSIÇÃO POR COMPRIMIDO: MAGNESIO 100 MG, VITAMINA C 45 MG, NIACINA (VIT B3) 16 MG, VITAMINA E 10 MG, ZINCO 7 MG, ACIDO PANTOTENICO (VIT B5) 5 MG, MANGANÊS 2,3 MG, RIBOFLAVINA (VIT B2) 1,3 MG, PIRIDOXINA (VIT B6) 1,3 MG, TIAMINA (VIT B1)1,2 MG, COBRE 900 MCG, SELENIO 34 MCG, CIANOCOBALAMINA (VIT B12) 2,4 MCG.	COMP	180
215	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL - COMPOSIÇÃO POR COMPRIMIDO: MAGNESIO 100 MG, VITAMINA C 45 MG, NIACINA (VIT B3) 16 MG, VITAMINA E 10 MG, ZINCO 7 MG, ACIDO PANTOTENICO (VIT B5) 5 MG, MANGANÊS 2,3 MG, RIBOFLAVINA (VIT B2) 1,3 MG, PIRIDOXINA (VIT B6) 1,3 MG, TIAMINA (VIT B1)1,2 MG, COBRE 900 MCG, SELENIO 34 MCG, CIANOCOBALAMINA (VIT B12) 2,4 MCG. - MSEGURANÇA.	COMP	180
216	TRAMADOL 50 MG 1 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMP	3500
217	TRIFLUSAL 300 MG CÁPSULAS	COMP	240
218	TRIFLUSAL 300 MG CÁPSULAS - MSEGURANÇA.	COMP	240



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

219	TROPICAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL. FRASCO COM 5ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	20
220	VARFARINA SÓDICA 5MG . VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	20000
221	VITAMINA A E D + OXIDO DE ZINCO. BISNAGA C/ 45 GRS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	BS	300
222	ZIRVIT MULTI DESCRIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 5000 UI, ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) 30 UI, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 600 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 10 MG, ÁCIDO FÓLICO 400 MCG, BIOTINA 30 MCG, CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO) 162 MG, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 6 MCG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 2 MG, CLORETO DE POTÁSSIO 36,3 MG, COBRE (OXIDO CÚPRICO) 2 MG, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI, CROMO 25 MCG, ESTANHO 10 MCG, FERRO 18 MG, FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 25 MCG, FÓSFORO 125 MG, IODO 150 MCG, MAGNÉSIO 100 MG, MANGANÊS 2,5 MG, MOLIBDÊNIO 25 MCG, MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 1,5 MG, NICOTINAMIDA 20 MG, NÍQUEL 5 MCG, POTÁSSIO 40 MG, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,7 MG, SELÊNIO 25 MCG, SILÍCIO 10 MCG, VANÁDIO 10 MCG, ZINCO 15 MG, EXCIPIENTES QSP 1 COMPRIMIDO REVESTIDO.	COMP	180

OBSERVAÇÃO: PARA TODOS OS ITENS NÃO SERÃO ACEITAS COTAÇÕES DE MEDICAMENTOS SIMILARES.